Anno de 1846. Sexta feira 13 de Março. Anno XXII N. 59.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Crescente a 4 as 8 hor. e 11 min. da tard.
Lua cheia a 12 as 11 hor. e 28 min. da tard
Mingoante a 20 as 11 h. e 37 min. da man.
Lua nova a 27 as 3 hor. e 30 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, e Parahyba, Segd.as e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 5 h. e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 h. e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Catharina, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2
10 Terça S. Militão, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
11 Quarta S. Candido, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
12 Quinta S. Gregorio, aud. do J. de orf., e do J. M. da 1. v.
13 Sexta S. Engracia, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
14 Sabbado S. Mathildes, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
15 Domingo S. Henrique

CAMBIOS NO DIA 12 DE MARÇO.

Camb. sobre Londres	26 3/4 a 26 1/2 d. p. 1$.			
» »	Paris 350 réis por franco.			
» »	Lisboa 105 p. c. pr. p. m.			
Desc. de let.	de boas firmas 1 1/2 p. % mez			
Ouro-Onças	hespanholas	31$000	a	31$000
» Moeda	de 6$400 vel.	16$800	a	17$000
» »	de 6$400 nov.	16$000	a	16$400
» »	de 4$000 . .	8$800	a	9$100
Prata-Patacões	. . . .	1$940	a	1$970
» Pesos Columnares	.	1$960	a	2$000
» Ditos Mexicanos	. .	1$900	a	1$940
» Prata Miuda	. . .	1$600	a	1$700
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.				

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DO CORRENTE.

Officio—Ao commandante das armas, prevenindo-o de que no dia 9 deste mez vai abrir a assembléa provincial, que para esse dia extraordinariamente convocou.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem definitivamente julgados, os processos dos soldados da companhia provisoria da guarda nacional destacada, Antonio Joaquim de Souza, João Francisco de Mello e Agostinho Tinouco da Silva.

Dito—Ao desembargador Manoel Rodrigues Villares, dando-se por inteirado de haver S. mc. entrado hoje(?) ſ exercicio interino do chefe de policia da provincia.

Dito—Ao presidente do concelho geral de salubridade, autorisando-o a mandar receber, a fim de terem o destino por S. mc. indicado, a caixa de reagentes, livros e instrumentos de chimica, que estão na secretaria da presidencia.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, declarando, não deve ser acceito o offerecimento, que fizerão o moço de fogo e o machinista da barca de escavação, da continuação dos serviços por metade dos dos vencimentos, que percebião, até que, terminados os reparos da mesma barca, entre ella em trabalhos.

Portaria—Ao commandante geral do corpo de policia, ordenando faça postar este em frente da casa da assembléa em o dia 9 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhãa, a fim de fazer á mesma assembléa as honras militares, á que tem ella direito.

Commando das Armas.

QUARTEL GENERAL NA CIDADE DO RECIFE, 12 DE MARÇO DE 1846.

Ordem do dia n. 88.

Na conformidade do regulamento de 1764, dar-se-ha o toque de recolher ás 8 horas, de hoje em diante; o que se faz publico, de ordem do Sr. general commandante das armas, para conhecimento e devida execução. — *José da Silva Guimarães*, ajudante do ordens.

PERNAMBUCO.

Assembléa Provincial.

SESSÃO EM 12 DE MARÇO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

As 10 1/2 horas da manhãa o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 20 Srs. deputados; faltando, sem causa participada, os Srs. barão de Suassuna, Pedro Cavalcanti e José Bento.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo, de ordem do presidente da provincia, um officio do vigario da freguezia do Altinho ácerca do capellão de Panellas, á fim de que a mesma assembléa tenha sciencia do que elle expõe. — *A' commissão de negocios ecclesiasticos.*

Outro do mesmo secretario, fazendo remessa, de ordem do presidente da provincia, dos officios, em que as camaras municipaes da cidade do Recife, e Victoria, e das villas do Páo-do-Alho, Limoeiro, Nazareth, Serinhãem, Bonito, Garanhuns, Brejo, Flores, e Boa-Vista, expõem as necessidades mais urgentes dos seus municipios. — *A' commissão de orçamentos e despezas municipaes*

Outro do mesmo secretario, participando, de ordem da presidencia da provincia, que se tem ordenado á camara municipal desta cidade, expeça os competentes diplomas aos quatro supplentes, que teem de substituir os Srs. deputados provinciaes, Urbano, Nunes Machado, Nogueira Paz, e Bezerra, que se achão fóra da provincia. — *Inteirada.*

Outro do mesmo secretario, enviando, de ordem do Exm. presidente da provincia, dous officios, em que o inspector da thesouraria das rendas provinciaes relata o estado da mesma thesouraria, e das repartições, que lhe estão subjeitas; e um outro da administração dos estabelecimentos de caridade, ácerca dos melhoramentos, de que necessitão os mesmos estabelecimentos. — *A' commissão de fazenda e orçamento.*

Outro do mesmo secretario, enviando as posturas da camara municipal da villa da Boa-Vista, a fim de obterem da assembléa a approvação. — *A' commissão de posturas e negocios de camaras.*

Uma representação da camara municipal da Boa-Vista, cobrindo outra, em que os habitantes do districto do Riacho-da-Garça, freguezia de S. Sebastião de Ouricury, supplicão, seja aquelle destricto desmembrado da mencionada freguezia, e ligado á de Santa Maria. — *A' commissão de estatistica.*

Um requerimento em que José Lopes Vianna, allegando, que lhe consta achar-se vago o lugar de contiuuo da assembléa, pede ser nelle provido. — *A' commissão de policia.*

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte requerimento:

« Requeremos, que se officie ao Exm. presidente da provincia, pedindo-se-lhe a copia do contrato, celebrado com o bacharel Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, para a feitura da estatistica desta provincia, e bem assim uma informação ácerca dos prazos, que se teem concedido ao referido bacharel. — *Peixoto de Brito.* — *Affonso Ferreira.* — *Mendes da Cunha.* »

O Sr. Mendes da Cunha: — Isto he de uma extrema necessidade.

Apoiado, entra em discussão, e he approvado.

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 1, *autorisando o presidente a despender* 25:000$000 *rs. na compra de mantimentos para enviar para o centro da provincia.*

O Sr. José Pedro: — Eu creio, Sr. presidente, que neste projecto apparece uma lacuna, que deve ser supprida: aqui não se designa, d'onde se deve tirar esta quota, que se quer distribuir em soccorros publicos.

O Sr. Villela Tavares: — Agora só se trata da utilidade ou inutilidade do projecto.

O Orador: — Creio, Sr. presidente, que o projecto devia trazer a disposição necessaria para se conhecer, donde deve sahir esta quota; se, porém, taes observações não teem aqui lugar, eu me guardarei para a segunda discussão; mas parecia-me, que, mesmo em primeira discussão, se não devia approvar uma cousa, que he inexequivel.

O Sr. Neto: — Se o considera inutil, está no seu direito, combatendo-o.

O Orador. — Não o reputo inutil, senão porque he inexequivel: não he possivel que se considere como util aos interesses publicos e que se não póde realisar. Todos nós vemos, que o projecto não orça a receita, nem designa a rubrica, donde se deve tirar a quantia, que tem de ser despendida; o que não he facil de providenciar, á vista da receita e despeza orçada na lei vigente, e do balanço do semestre findo.

Demais, nós não temos um dado positivo, por onde conheçamos, que isto será possivel no correr do segundo semestre: por conseguinte, creio, que o projecto está incompleto, e que apresenta uma lacuna, que o torna inexequivel......

O Sr. Mendes da Cunha: — Complete-o, na segunda discussão, com uma emenda.

O Orador: — Não sei que seja contra a ordem o mostrar a inexequibilidade de um projecto na primeira discussão: creio que não.

O Sr. Mendes da Cunha: — Na primeira discussão só se trata da utilidade ou inutilidade da materia de qualquer projecto.

O Orador: — Se he na segunda discussão, que posso fallar, reservar-me-hei; e só direi mais, que a quantia he tambem muito pequena.

O Sr. Mendes da Cunha: — Isso he verdade: dessa quantia, distribuida por muita gente, toca quatro vintens a cada um.

O Sr. Peixoto de Brito: — Eu creio, que as observações feitas pelo nobre deputado teem todo o lugar nesta primeira discussão; porque, devendo versar ella sobre as vantagens do projecto, e pensando o nobre deputado, que he elle inexequivel, porque não indica donde deve ser tirado o quantitativo, que se deve despender, propõe-se assim a mostrar a sua desconveniencia; mas eu notarei de passagem ao nobre deputado, que o inconveniente por elle apresentado acompanhará o projecto até sua terceira discussão; porque esta quantia deverá sahir da nossa receita provincial, e será, quando se fizer a lei do orçamento, que deveremos esforçar-nos para reservar a referida quantia, visto que não convém contrahir um emprestimo, e nem nos compete emittir moeda, que são os unicos meios de haver dinheiro: portanto o projecto póde passar em primeira discussão; e na segunda, se o nobre deputado tiver a felicidade de apontar-nos algum meio, além dos que hei apontado, nós o adoptaremos.

São estas as ponderações, que julguei conveniente fazer por ora.

O Sr. José Pedro: — Eu tinha um fim com as minhas reflexões, e era que, não se designando a rubrica, donde se deve tirar esta quota, fosse o projecto remettido á commissão de orçamento para conhecer da probabilidade da sua execução. Creio, que a assembléa não devia tomar em consideração este projecto, mesmo em primeira discussão, sem estar persuadida da possibilidade de ser ou não posto em execução: assim, remettendo-se-o á commissão do orçamento, ella podia conhecer de ante-mão, antes da assembléa gastar algum tempo na discussão, se o projecto será exequivel.

O Sr. Villela Tavares: — He preciso, que requeira, que elle vá á commissão.

O Orador: — Eu tinha por fim requerer isso mesmo; requerer, digo, que fosse á commissão de orçamento, para que ella apresentasse o seu parecer, de ante-mão, a respeito da sua execução ou não execução, porque he a commissão quem póde conhecer disto, visto que deve estar informada da possibilidade ou da faculdade do cofre provincial; isto he, póde saber, em relação ao balanço do anno financeiro findo, o balancete do semestre do corrente anno, e informações, que possaõ haver, se ha ou não dinheiro para essa despeza.

O Sr. Peixoto de Brito: — Recorra ao inspector da thesouraria.

O Orador: — O orgão competente para se dirigir ao inspector da thesouraria he a commissão do orçamento; he ella, que, na falta de informações officiaes, deve com elle entender-se para esclarecimento do estado dos cofres, afim de informar ou dar algum parecer ácerca de despezas, que extraordinariamente se queirão fazer: em fim, como se julgão extemporaneas estas reflexões, eu me guardarei para a segunda discussão.

Julgada a materia discutida, he o projecto submettido á votação, e approvado, para passar á segunda discussão.

Entra em discussão o projecto n. 8, *que revoga a lei da vitalicidade dos empregados publicos, e outras.*

O Sr. Mendes da Cunha: — Sr. presidente, o regimento não se oppõe a que eu falle em abono do projecto; he estylo na casa. O projecto em discussão he o que quer, que se revogue a lei da vitalicidade.

O Sr. Neto: — E mais dous...

O Orador: — Mas eu fallo deste, a vitalicidade, a vitalicidade...; eu queria metter-me agora em camisa de onze varas; porém não me cansarei com os inconvenientes desta vitalicidade, quanto a publica administração, porque elles são bem sabidos, e ainda mais sabido o fim, a que se proposerão os seus autores da *ordem*.

O Sr. Neto: — Quaes são elles? ... .

O Orador: — O que o Sr. deputado queria, era que eu os revelasse, basta; por ora, não me quero cansar, farei limitadas observações sobre os seus excessos e incoherencias. A constituição, fazendo menção de varias ordens de empregados, sómente consignou a vitalicidade nos magistrados, senadores, e concelheiros de estado; e, fallando dos officiaes militares diz—estes não poderão perder suas patentes senão por sentença; mas por isso não inhibio o governo de os privar do exercicio, quando assim lhe convier; he, pois, fora de duvida, que a constituição entendeo, que a vitalicidade não era necessaria senão para os empregados, a quem ella a concedeo.

Logo que a constituição se encarregou de prescrever a qualidade dos empregados, a quem a vitalicidade convem, he porque isto faz materia do poder constituinte, as assembléas provinciaes, por consequencia, não podião legislar sobre este objecto. Se o empregado não póde ser privado do seu emprego senão em virtude de uma sentença, claro está, que elle tem adquirido direito a perpetuidade do seu exercicio; mas o direito á perpetuidade do emprego, não sendo um direito commum á todos os cidadãos, nem mesmo a todos os empregados publicos nesta qualidade, segue se, que he um direito politico; mas as assembléas provinciaes não podem conceder direitos politicos, porque estes são os que se referem immediatamente aos interesses do corpo inteiro da nação: logo, aqui houve excesso. A vitalicidade he uma qualidade inherente ao emprego, que se não póde dignamente exercitar sem a independencia daquelles poderes, a que não pertence o empregado; mas, se os empregados de fazenda são agentes do poder administrativo, claro está que as funcções, que elles exercitão mais ou menos amplas, são attribuições do poder, que lhes confere o seu exercicio. Aonde está, pois, a razão da independencia destes empregados a respeito do poder, que os nomeou, a quem não só incumbe prescrever-lhes o tempo, mas tambem o modo, por que as devem exercitar? A independencia dos magistrados resulta da separação completa do exercicio da magistratura, quanto aos poderes executivo e legislativo. A vitalicidade foi aqui estabelecida como regra; mas a regra deve comprehender a generalidade dos casos, e a generalidade dos casos he comprehensiva dos casos mais frequentes e mais ordinarios em um exercicio qualquer; porque são estes os que se podem prever e prevenir.

Ora, nos casos mais frequentes e mais ordinarios he que os abusos se tornão mais escandalosos, e a reincidencia mais facil: como, pois, nestes casos he que se priva o governo de demitir o empregando? Mas, dirão que o governo fica autorisado nos casos exceptuados; o que de nada serve, porque a regra deve comprehender os casos ordinarios, e a excepção deve comprehender os casos extraordinarios, porque a excepçõ he uma disposição contraria a regra naquillo, em que ella não póde ser convenientemente applicada. Ora, os casos extraordinorios são sempre os mais difficeis de julgar; mas a vitalicidade deve ser garantida e a garantia consiste na dependencia de uma sentença. Como, pois, Srs., prescindir de uma sentença, nos casos em que ha mais difficuldade de julgar? Priva-lo de um juizo o mais seguro e o mais fundado qual he o que vem de uma sentença, porque suppõe um exame mais accurado? Aqui, pois, houve incoherencia e desproposito; porém vamos aos casos especificados, ou exceptuados 1.º (*lêo*); 2.º dirigir insultos, verbalmente ou por escripto, ao presi-

FOLHETIM.

A RAINHA MARGOT. (*)

POR Alexandre Dumas.

SEXTO VOLUME.

CAPITULO VIII.

A TORTURA DO BORZEGUIM.

Quando Cocannas foi conduzido ao seu novo calabouço, lhe fechárão a porta; quando se vio só e abandonado a si mesmo; quando deixou de ser sustentado pela lucta com os juizes, e pela colera contra René, foi que elle começou a serie de suas tristes reflexões.

— Parece-me, dizia elle entre si, que o negocio toma muito má figura, e que seria tempo de ir quanto antes á capella. Desconfio de condemnações á morte; porque incontestavelmente a esta hora occupão-se de nos dar essa condemnação. Desconfio ainda mais de condemnações á morte que se pronuncião a portas fechadas na prisão de um castello, e na presença de figuras tão feias como essas que me ladeavão.

— Querem seriamente cortar-nos a cabeça, hem! hem!....... Estou pois no que dizia; era tempo de ir á capella.

(*) Vide *Diario* n.º 58.

Estas palavras pronunciadas em voz baixa forão seguidas de um silencio, e este silencio foi interrompido por um grito surdo, abaffado, lugubro, e que nada tinha de humano; este grito como que atravessou as espessas paredes, e veio vibrar sobre o ferro das grades.

Cocannas estremeceo mão grado seu; e todavia era um homem tão valente que nelle o valor parecia o instincto dos animaes ferozes. Ficou immovel no lugar em que tinha ouvido a queixa, duvidando que ella podesse ser pronunciada por humano ser, e tomando-a pelo gemido do vento nas arvores, ou por desses mil estrepitos da noite que parecem descer ou subir dos dous mundos desconhecidos entre os quaes gyra o nosso globo; então chegou aos ouvidos de Cocannas novo lamento, mais doloroso, mais profundo, mais pungente ainda que o primeiro, e desta vez não só distinguio elle bem positivamente a expressão da dôr na voz humana, mas até julgou conhecer nessa voz a de La Mole.

Ao ouvir essa voz, o Piemontez esqueceo, que era retido por duas portas, por tres guardas, e por paredes da grossura de dezoito palmos; atirou-se com o seu peso todo contra essa parede, como para a deixar por terra, e voar em soccorro da victima, exclamando:

— Degolão alguem aqui? — Mas a parede, com que elle não havia contado, quebrou-lhe o impulso, e o fez cahir esmagado sobre um banco de pedra.

E ahi ficou.

— Oh! que o matarão, murmurou elle, isto he abominavel, mas he que se não póde defende-lo aqui....... nada, nem armas.

E estendeo os braços em derredor de si.

— Ah! esta argola de ferro, exclamou elle, arranca-la-hei, e desgraçado do que se me approximar!

Cocannas ergueu-se, agarrou a argola, e da primeira sacudidella, abalou-a com tanta violencia que era evidente que com outras duas semelhantes a arrancaria.

Mas de repente abrio-se a porta, e a luz de duas tochas invadio o calabouço.

— Vinde, Sr., disse a mesma tartamuda voz, que lhe havia sido já tão particularmente desagradavel, vinde, Sr., o tribunal vos espera.

— Bom, disse Cocannas, largando a argola, he a minha sentença que vou ouvir, não he?

— Sim, Sr.

— Oh! respiro, marchemos, disse elle.

E seguio o official de justiça, que ia diante delle com o seu passo moderado, e a sua vara branca na mão.

Não obstante a satisfação que havia manifestado no primeiro movimento, Cocannas lançava, mesmo andando, um olhar inquieto a direita e a esquerda, para diante e para trás.

— Oh! oh! murmurou elle, não vejo o meu digno carcereiro, confesso que me faz falta a sua presença.

Entrárão na sala, de que acabavão de sahir os juizes, e onde estava só de pé um homem que Cocannas conheceo que era o procurador geral, que algumas vezes no curso do interrogatorio havia tomado a palavra, e sempre com reparavel ousadia.

Com effeito, era á elle que Catherina, ora por carta, ora de viva voz, havia especialmente recommendado o processo.

Uma cortina erguida deixava vêr o fundo dessa camara, e essa camara cujas profundidades se perdião na escuridão, tinha nas suas partes allumiadas aspecto tão terrivel, que Cocannas sentio fraquearem-lhe as pernas, e exclamou:

— Oh! meu Deos!

E não era sem causa que Cocannas soltára esse grito de terror.

O espectaculo era na verdade dos mais lugubres. A sala, encoberta durante o interrogatorio por essa cortina, que agora estava levantada, apparecia como o vestibulo do inferno.

Na primeira plana via-se um potro de madeira, guarnecido de cordas, moitões, e outros accessorios de dar tratos. Mais ao longe chammejava um brazeiro, que reflectia a avermelhada luz nos objectos que o circulavão, e com a qual ainda mais escuro se tornava o perfil dos que se achavão entre Cocannas e elle. Arrimado a uma das columnas que sustinhão a abobada, um homem immovel como uma estatua, se conservava de pé com uma corda na mão. Dissereis que era da mesma pedra a que estava adherente, tão firme se achava. Pelas paredes, por cima dos banços de pedra entre argolas de ferro, pendião cadeias e relusião laminas.

— Oh! murmurou Cocannas, he a sala dos tormentos, que parece esperar somente o paciente! Que significa isto?

— De joelhos! Marcos Annibal Cocannas, disse uma voz que fez erguer a cabeça ao gentilhomem; de joelhos para ouvir a sentença que acaba de ser dada contra vós.

Era este um dos convites contra os quaes toda a pessoa de Annibal reagia instinctivamente.

Mas, como ella estava em termos de reagir, dous homens lhe pozerão as mãos sobre os hombros, d'uma maneira tão inesperada e sobre tudo tão pesada, que elle cahio com os joelhos sobre as lages.

A voz continuou:

« Sentença dada pelo tribunal, installado na torre de
« Vincennes, contra Marcos Annibal de Cocannas, ac-
« cusado e convencido do crime de lesa-magestade, do

dente. Ora, pois, consigna-se isto como principio á vitalicidade, e por esta circumstancia fica ella de nenhum effeito, e então por um caso, cuja decisão he submettida ao juizo do proprio offendido, e a quem compete o direito de demittir. Aonde está aqui a garantia da vitalicidade? Desproposito. Terceiro, ausencia do emprego por mais de oito mezes. O nosso codigo penal impõe pena ao empregado que largar o seu exercicio, sem motivo justificado, ou sem licença, não marca tempo, não diz que seja por 8, 2, ou tres mezes; mas o nosso artigo quer oito mezes, em contradicção á lei geral do estado: depois, o codigo impõe a pena de suspensão, e o nosso artigo impõe a demissão, por consequencia pena mais grave, que a que o mesmo codigo impõe. Quarto, impossibilidade physica ou moral reconhecida por exame medico. Não sei a que vem aqui este *má, médico*; impossibilidade physica, está feito; mas impossibilidade moral, a não ser a alienação mental, he outra asneira; porque a incapacidade moral não consiste senão na offensa da lei e dos bons costumes, e para um e outro caso temos lei, e as leis são geraes, e como taes não podem ser senão sobre objectos geraes: logo, as assembléas provinciaes não podem legislar sobre elles. Quinto, o empregado de secretaria, que revelar o segredo do expediente. Sr. presidente, eu entendo, que, se fosse possivel prever todos os meios e prevenir todos os casos, em que o empregado de secretaria póde revelar o segredo do expediente, diria, que a ser admissivel uma excepção á vitalicidade, então a providencia seria boa; mas, Srs., não he obvio (ainda ás vistas mais curtas), que na immensa variedade de negocios administrativos ha um sem numero de recursos para illudir o facto da revelação? Como na ordem, por que os factos se succedem uns aos outros, e se transmittem de umas para outras pessoas, indicar precisamente qual foi o autor originario da revelação? e classificar pequenas differenças moraes para apreciar a moralidade da revelação, sem o que sempre seria injusta a demissão? Dahi vem, que o presidente deve ter o direito de demittir livremente ao empregado para o julgar segundo o conhecimento particular, que delle tiver, e o conceito, que lhe merecer. Ora, ainda temos outras considerações, por exemplo quanto á suspensão por prevenção, he absurda a determinação; porque o direito de suspender o empregado já está estabelecido na lei do regimento dos presidentes (*apoiado*); está estabelecido alli de uma maneira facultativa; porém o nosso artigo altera nesta parte a attribuição conferida ao presidente por uma lei geral; sendo que os empregados provinciaes não estão menos submettidos ás leis provinciaes do que as geraes, até porque a suspensão, neste caso, he uma consequencia necessaria de um facto, que se refere aos interesses da união, qual he a responsabilidade de um crime: logo, não podião as leis provinciaes providenciar a respeito. Falla ainda de outra especie de suspensão, qual a que tem lugar por correcção: ora, ou esta suspensão entra como parte da sancção penal estabelecida no codigo geral, ou não; se entra como parte da sancção penal, não compete ás assembléas provinciaes: logo, outro desproposito: mas, se não faz parte da sancção penal, faz uma pena separada: ainda resulta maior desproposito; porque temos accumulação de penas para um só delicto; mas a maxima *non bis in idem* he universalmente professada por todos os criminalistas de todas as idades, de todos os povos, de todos governos, e de todos os seculos anteriores ao systema representativo; mas talvez se dissesse, não Sr., aqui não ha uma pena, isto não he uma pena: oh! Srs.! pois a negativa da denominação póde prevalecer sobre o caracter intrinseco da cousa? Depois disto, Sr. presidente, ainda aqui ha uma cousa, que me espantou, e foi vêr entre os empregados amoviveis os professores substitutos, ou adjunctos: oh meu Deos!...

O Sr. Villela Tavares: -- E está assignado por um professor: quem he elle?

O Orador: -- Talvez elle não concordasse neste artigo; estou persuadido, se bem me recordo, que elle me disse, que não conveio nelle. A substituição do professorato segue a natureza deste: o emprego he litterario, como o projecto mesmo reconhece; porque quer, que a admissão seja por concurso, no qual o professor adquire a cadeira com o triumpho de seu combate, em que empenha seus talentos e estudos. Como, pois, o substituto ha de ser amovivel, e o empregado da secretaria vitalicio? Se não houve individualidade no projecto, não sei o que houve; então he asneira inqualificavel. Póde ser, que alguem queira sustentar a lei, estribando-se em distincções apparentes, tiradas do acto addicional, relativamente á constituição primitiva do estado; mas isso não póde ser invocado por aquelles Srs., que tanto se esforçarão nesta casa, para que se não representasse contra a lei interpretativa do acto addicional, e que querião, que elle fôsse entendido sómente por aquillo, que as palavras sôão, e nada mais. Fico aqui: reservo-me para a segunda discussão, para dizer o que me convier em sustentação do projecto, que ora está em discussão.

Julgada a materia discutida, foi o projecto approvado, para passar a segunda discussão.

Entra em segunda discussão o projecto numero 15 do anno passado, sobre a instrucção publica.

O Sr. Muniz Tavares: -- Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer um requerimento, antes de encetar-se a discussão sobre esta materia. O requerimento versa ácerca deste mesmo assumpto. Eu desejava, que o projecto passasse, e fôsse remettido a uma commissão, que V. Exc. julgar adaptada. Creio, que todos nós reconhecemos, que esta materia he transcendente: o projecto he complicadissimo; não tem artigos, mas tem nada menos do que 59 §§; cada um delles depende de seria meditação, e accresce, que não temos a fortuna de possuir entre nós os illustres redactores deste mesmo projecto: elles he quem nos podião explicar qual o complexo de suas ideias, qual a razão de cada um destes paragraphos, quaes as vantagens, que do todo podião resultar. Reconheço, que nós temos necessidade de uma lei sobre a instrucção publica; mas uma lei, que não fôr sabiamente elaborada, he melhor não a ter. Eu desejo mesmo esta lei, porque só ella nos poderá pôr ao abrigo de tantas doutrinas más, que se vão espalhando, e mesmo de tantas incapacidades no magisterio, e de mais a mais nos livrará de que venhão estrangeiros apostatas abrir collegios e perverter a mocidade. Reconheço, que temos absoluta necessidade d'essa lei; mas não se perde nada em mandar este projecto a alguma commissão, a fim de dar o seu parecer sobre elle, e formar o seu juizo, para que á vista deste nós possamos resolver aquillo, que fôr mais util. Mando á mesa o seguinte requerimento: -

« Requeiro, que o projecto numero 15 volte a commissão para melhor examinar e dar o seu parecer.

Muniz Tavares.»

Apoiado, entra em discussão.

O Sr. Villela Tavares: — Sr. presidente, eu approvo absolutamente o requerimento, que se acha sobre a mesa, para que o projecto numero 15 vá a uma commissão, não para examina-lo, como o nobre deputado quer, mas para organisa-lo de novo; porque este projecto está organisado de uma maneira monstruosa: eu posso chama-lo projecto monstro. (*Risadas.*) Desde que o mundo he mundo sempre ouvir dizer, que os capitulos teem artigos, os artigos paragraphos e os paragraphos membros; mas este projecto tem capitulo e §§ sómente, não tem artigos, he por consequencia um projecto monstro: e como tem apparecido hoje *Lidador* monstro, *Carranca* monstro, *Esqueleto* monstro, tambem era de mister, que apparecesse um projecto monstro! Graças á Deos elle não he da assembléa actual, he da passada, que se póde dizer tambem, que foi assembléa monstro. Além disto eu creio, que o projecto não póde ser submettido á discussão, como V. Exc. fez (perdoe-me se avanço á tanto); porque no artigo 117 do regimento eu vejo determinado, que a segunda discussão seja por artigos; mas o projecto não tem artigos: o que havemos de discutir?

O Sr. Mendes da Cunha: -- Os paragraphos e os capitulos.

O Orador: -- Mas os capitulos teem artigos, e os artigos paragraphos. Sem duvida o autor do projecto teve muita pressa, que elle passasse, e a pressa foi tão grande, que se esqueceo de estabelecer ao menos um artigo com todos estes paragraphos; porque, de facto, Sr. presidente, desde que vejo leis não me recordo de alguma, que tenha, como esta, um capitulo e 49 §§ sem um só artigo. Isto he por sem duvida admiravel, e tanto mais quanto este projecto de lei he redigido e assignado pelo Sr. Nabuco de Araujo.

Além disso, Sr. presidente, o projecto contem prelecções e definições, e logo no primeiro paragrapho estabelece, que a instrucção primaria seja gratuita. Isto está estabelecido na constituição, § 32, art. 179: portanto he uma inutilidade do projecto declarar o que a constituição já declarou positivamente. Por estas considerações eu approvo o requerimento.

O Sr. Mendes da Cunha: — Levantei-me sómente para ler um paragrapho; seja o § 15, n. 3.º:

« Aquelles, que forem conceituados de falta de integridade, de bens, &c. » (*Riso*).

Senhores, que he isto? Quem não tiver bens não póde ser admittido a um concurso; fica o concurso só para os ricos. Eu cuidava que o pobre, que tem estudado, trabalhado, não devia ser excluido do concurso litterario, porque era o meio que procurava para habilitar-se a ganhar o pão com o suor de seus trabalhos; mas o projecto não quer, que o pobre possa ir ao concurso: eu não sei que especie de aristocracia he esta; porque, segundo as ideias que tenho desta palavra, isto não he aristocracia, he uma barbaridade, uma cousa, que faz rir a gente: e por isso eu, se fosse o nobre deputado, até não apresentaria o requerimento, para que o projecto fosse á uma commissão, porque não sei o que ha aqui a aproveitar; não vejo nada, que se aproveite, e se alguma cousa ha, he o que por todos he conhecido (*apoiados*), e por consequencia não póde deixar de occorrer aos membros da commissão.

Julgada a materia discutida, he o requerimento posto á votação, e *approvado*.

O Sr. Peixoto de Brito apresenta o seguinte requerimento:

« Reqeiro, que sejão dados para ordem do dia de amanhãa os projectos ns. 1 e 8 deste anno. »

O Orador (continuando): — Segundo o regimento, projecto algum póde passar de uma discussão para outra, sem que entre ellas hajão decorrido tres dias; porém o art. 124 permitte a alteração desta ordem, á requerimento de qualquer deputado, com tanto que o intervallo não seja menor de 24 horas: eu, usando deste direito, na fórma estabelecida, fiz o requerimento, que acabo de apresentar.

Apoiado, entra em discussão, e he *approvado*.

O Sr. Neto: — Sr. presidente, á proposito de projecto monstro, de jornaes monstros, lembro-me de um contrato monstro, que existe na casa, feito com o editor ou impressor do *Diario de Pernambuco*, a respeito da publicação dos trabalhos desta casa. Não tive occasião de examinar esse contrato com a devida attenção; mas, dizem-me, que elle he todo leonino. Estipulárão-se (segundo me dizem) penas sómente á assembléa, quando deixar de satisfazer certas e determinadas condições, ao passo que, impondo-se muitas obrigações ao emprezario, não o subjeitárão á multa, senão no caso de faltar a duas desses obrigações; donde se segue, que elle póde livre e amplamente deixar de desempenhar todas as outras, sem que a assembléa possa da sua parte pedir-lhe contas pela falta que commetter. Ora, disto não fallo de sciencia propria, refiro me ao que me disserão. Estimaria, que a commissão de policia me informasse, se já tomou em consideração esse contrato; se acha, que elle ainda deve vigorar, se a assembléa póde rescindi-lo; porque depende da solução destas questões o procedimento ulterior da casa ácerca do emprezario. Dizem-me mais, que, depois de tudo isso feito, fez-se ainda um *decreto* !! não.. uma *resolução* !! não póde ser... uma *lei* ! ! tambem não he... uma cousa se fez.

O Sr. Villela Tavares: — Decisão monstro.

O Orador: —He verdade; para que se desssem mais 500$ rs. ao Sr. Figueirôa de Faria, não sei a que titulo, e isto annualmente. Desejava, que a nobre commissão de policia me informasse, se já vio essa decisão da assembléa passada; se a considera no caso de ser observada actualmente; porque me parece, que, feito o contrato, não havia da parte da assembléa obrigação de dar esse dinheiro; mas elle deo-se, porque se quiz dar; deo-se por alta recreação da maioria da assembléa, ou por outro motivo, que não posso conhecer. Parece-me, que estamos no nosso direito, deixando de ser generosos, em materia de dinheiros publicos, e mesmo que não podemos ter generosidade, quando ha diminuição nas rendas publicas, e necessidade de occorrer-se a certas despezas imprevistas, e de não opprimir mais o povo, na época actual, com novos tributos: todas esses cousas penso, que são muito dignas da attenção da casa. Desejo os esclarecimentos pedidos, para poder regular o meu procedimento nesta casa: he a commissão de policia, que me deve informar; assim como tambem nos informará se os trabalhos estão sendo publicados por conta dos cofres provinciaes, ou do Sr. Figueirôa; por que me dizem tambem, que, naquelle contrato, o Sr. Faria estipulou, que só se obrigaria a publicar os trabalhos da assembléa, durante as sessões extraordinarias, no caso de lh'o permittir o contrato particular, que fizesse com o tachygrapho, que ia engajar: ora, desejava saber se este contrato particular, feito entre o Sr. Figueirôa e o tachygrapho, foi trazido ao conhecimento da assembléa; e se essa publicação, que se está fazendo, tem de ser paga da mesma maneira, e pelo mesmo preço, por que seria paga, se a sessão fosse ordinaria.

Se a nobre commissão, como eu supponho, não teve ainda tempo de attender a estas cousas, não póde agora mesmo emittir um juizo positivo a respeito dellas. Não sou tão exigente, nem o podia ser, que quizesse já essas informações: todavia peço-lhe, que examine tudo isto com a brevidade possivel, visto que a materia, além de entender com as rendas publicas, o que a nós nos merece muita attenção, he por muitos titulos digna de toda a consideração.

O Sr. Presidente: — A commissão de policia tomará em consideração o que disse o nobre deputado.

O Sr. Neto: — He preciso que se não esqueção os amigos.

O Sr. Presidente: —A ordem do dia para amanhãa he: — leitura de pareceres e projectos; segunda discussão dos projectos ns. 1 e 8 deste anno; primeira dos de ns. 2, 4, 6 e 7 tambem deste anno; e discussão das posturas addicionaes ás da camara desta cidade. Está levantada a sessão. (Era meio-dia)

Camara Municipal.

PRIMEIRA SESSAO ORDINARIA AOS 7 DE MARÇO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. REGO ALBUQUERQUE.

Achando-se presentes os Srs. Carneiro Monteiro, Ramos, Mello Cavalcanti e Oliveira, faltando com causa participada os outros Srs., abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta d'antecedente. O secretario deo conta d'um officio do Exm. presidente da provincia, em que fazia vêr a camara, que não podia haver demora no pagamento das despezas feitas com as obras da casa, em que trabalha o jury, e que a mesma recorresse á presidencia, logo que se findasse a quota. — Inteirada.

Outro do mesmo Sr., remettendo um officio do presidente do concelho geral de salubridade publica, e ordenando, se tomem as providencias legaes, para que se não matem bois effectados do mal de carbunculo. —Resolveo a camara, que cessasse a matança de gado em todos os matadouros particulares e no dos Coêlhos, ficando subsistindo sómente o das Cinco-Pontas para poder ser melhor fiscalisado: outro sim, que se convidasse ao cirurgião de partido da municipalidade para se incumbir da inspecção e exame do gado, que fôsse morto para o consumo, comparecendo duas vezes no dia, pela manhãa e a tarde, no matadouro, arbitrando-se-lhe para isto uma gratificação mensal de cincoenta mil réis, pelo tempo, que fôr necessario durar essa vigilancia, visto que este trabalho não está comprehendido em suas obrigações; dependendo todavia d'approvação da presidencia.

Outro do fiscal da Boa-Vista, participando terem rendido as multas no mez de fevereiro 164$000 rs. — Inteirada.

Outro de da freguezia do Recife, representando acharem-se em pessimo estado as calçadas das ruas da Cadeia, Cruz e Codornis, cujos concertos se podem actualmente fazer com pequena despeza. — Autorisou-se o mesmo fiscal a effectuar esses reparos.

Outro do engenheiro em chefe, pedindo, se lhe mandasse entregar a quantia de 240$380 rs. para complemento das despezas feitas com as obras da casa do jury. —Mandou-se passar mandado.

Outro do mesmo, com o ponto das pessoas, que trabalhárão no desembarque da pedra vinda da ilha de Fernando no patacho *S.-José-Americano*, na importancia de 7$680 rs.— Mandou-se passar mandado.

Dous officios, um do cordeador e outro do fiscal de S. José, respondendo ao do engenheiro em chefe, que representou contra algumas edificações feitas naquella freguezia, e especialmente a d'um armazem de Franca & Irmão.— Deliberou-se, que, não tendo estes obtido licença para uma semelhante obra, e sim para um telheiro, em que podessem recolher materiaes, se officiasse ao procurador para promover a demolição da dita construcção pelos meios legaes

Em seguida o Sr. Carneiro Monteiro apresentou o seguinte requerimento: —

« Tendo o fiscal da freguezia de S. José, Innocencio da Cunha Goianna, consentido, que Franca & Irmão construissem sem licença e cordeação um edeficio, na rua de S. Rita, em o qual collocárão um estabelecimento industrial, transtornando assim o plano d'arruamento em desprezo da planta da cidade, a qual cumpria ao mesmo fiscal fazer rigosamente observar, requeiro, que seja elle demittido.

Paço da camara municipal, 7 de março de 1846. — *Carneiro Monteiro*.»

Foi approvado, e mandárão se fazer as precisas participações.

O Sr. Oliveira requereo, que se autorisasse ao porteiro da camara para ir á secretaria do governo receber a planta da cidade, que foi requisitada e mandada entregar por officio do Exm. presidente da provincia, para ser combinada com a que existe no archivo da camara. — Approvado.

Informárão-se diversos requerimentos sobre terrenos de marinha, e autorisou-se o presidente da camara á nomear outro facultativo para inspeccionar o gado, que se houvesse de matar, quando por qualquer razão o cirurgião do municipio não podesse desempenhar esse trabalho.

Despachárão-se as petições de Antonio Pinto de Barros, Antonio da Costa Rego Monteiro e outros, (votando contra a deliberação tomada os Srs. Ramos e Oliveira), as de Domingos Antonio Gomes Guimarães, João Manoel de Siqueira, José Joaquim Beserra Cavalcanti, Herculano Alves da Silva, José da Silva Costa, Joaquina Maria Cavalcanti, José Joaquim Ferreira Rebello, João Evangelista Ferreira Paz, Leandro José Carneiro, Manoel José de Souza, Manoel Elias de Moura, Marcellino José Lopes, Miguel Archanjo Fernandes Vianna, e levantou-se a sessão. Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario a escrevi.— *Rego Albuquerque*, presidente.— *Carneiro Monteiro*.— *Ramos*.—*Mello Cavalcanti*.—*Oliveira*.

« tentativa de envenenamento, de sortilegio e de magia
« contra a pessoa de el-rei, do crime de conspiração
« contra a segurança do Estado, como tambem por ha-
« ver induzido, com seus perniciosos conselhos, um
« principe de sangue á rebellião. »

A cada uma destas imputações, meneava Cocannas a cabeça, batendo o compasso, como fazem os estudantes insubordinados.

O juiz continuou:

« Em consequencia do que, será o dito Marcos Annibal de Cocannas conduzido da prisão á praça Saint-Jean em Grève, para ahi ser decapitado; seus bens confiscados, seus bosques cortados na altura de seis pés, seus castellos demolidos, e ahi plantado um poste com uma chapa de cobre que relate o crime e o castigo. »

— Quanto á cabeça, disse Cocannas, creio bem que m'a cortarão, porque ella está em França e até muito arriscada. Quanto porém aos meus bosques e aos meus castellos, desafio todas as serras e picaretas do reino christianissimo a lhes porem o dente.

— Silencio! disse o juiz, e continuou:

« Demais será ao dito Cocannas.....

— Como! interrompeo Cocannas, far-me-hão alguma cousa ainda depois da decapitação? oh! oh! essa me parece bem severa.

— Não, Sr., disse o juiz, antes.....

E proseguio:

« Demais, será ao dito Cocannas, antes da execução do julgamento, applicada a tortura extraordinaria, que he de dez cunhas. »

Cocannas deo um salto, lançando ao juiz um olhar coruscante.

— E para fazer o que? exclamou elle, não achando outras palavras, senão esta ingenuidade, para exprimir a multidão de pensamentos que de tropel lhe acudião ao espirito.

Com effeito esta tortura era para Cocannas a destruição completa das suas esperanças; só depois della seria conduzido á capella, e dessa tortura muitas vezes se morria; e tanto maior probabilidade havia de morrer, quanto mais valeroso e forte era o paciente, porque então olhava-se como uma covardia a confissão, e em quanto se não confessava, a tortura continuava, e não só continuava, mas duplicava de força.

O juiz dispensou-se de responder a Cocannas, o final da sentença respondia por elle; o pois continuou:

« A fim de o obrigar a descubrir os seus complices, conspirações e machinações, tudo pelo miudo. »

— Com os diabos! exclamou Cocannas, isso he que eu chamo uma infamia; isso he que eu chamo ainda mais do que uma infamia; isso he que eu chamo uma covardia!

Acostumado ás coleras das victimas, coleras que o soffrimento acalma transformando-as em lagrimas, o impassivel juiz fez só um gesto.

Cocannas, seguro pelos pés e pelos hombros, foi derribado, carregado, deitado e amarrado sobre a barra da tortura, antes mesmo que podesse olhar para aquelles que lhe fazião esta violencia.

— Patifes! urrava Cocannas, sacudindo, n'um paroxismo de furor, a cama e cavalletes de maneira a fazer recuar os proprios atormentadores. Patifes! atormentai-me, moei-me, parti-me em pedaços, mas nada sabereis, eu vo-lo juro. Ah! vós pensais que com pedaços de pão e de ferro se obriga a fallar um gentilhomem do meu nome! Andai, andai, eu vos desafio.

— Preparai-vos a escrever, disse o juiz ao escrivão.

— Sim, prepara-te! bramiu Cocannas, e se escreveres, tudo o que vou dizer-vos a todos, infames carrascos, terás que fazer. Escreve, escreve.

— Queres fazer revelações? disse o juiz com a sua voz pausada.

— Nada, nem uma palavra, ide ao diabo.

— Vós reflectireis, durante os preparativos. Vamos, mestre, ajustai as botinas ao Sr.

A' estas palavras o homem que se conservára atelli de pé e immovel, com as cordas na mão, despregou-se da columna, e com passo vagaroso approximou-se de Cocannas, que se voltou para o seu lado para lhe fazer uma careta.

Era mestre Caboche, o verdugo do municipio de Paris.

Um doloroso espanto se pintou nas feições de Cocannas, que, em vez de gritar e agitar-se, ficou immovel sem poder despregar os olhos do rosto desse esquecido amigo, que em semelhante momento lhe tornava a apparecer.

Caboche, sem que um só musculo da cara se lhe agitasse, sem que désse mostras de já ter visto Cocannas em outra parte que não fosse o cavallete, introdusio-lhe duas taboas entre as pernas, e por fóra destas collocou outras duás semelhantes, e amarrou tudo com a corda que tinha na mão.

Este apparelho he que se chamava borsequim.

Para a tortura ordinaria enterravão-se seis cunhas entre as duas taboas, que, apartando-se, maceravão as carnes.

Para a tortura extraordinaria introdusião-se dez cunhas, e então as taboas não só machucavão as carnes, mas fazião estalar os ossos.

Terminada a preparação preliminar, mestre Caboche apontou uma cunha entre as duas taboas; depois com o malhete na mão, e ajoelhado sobre um só joelho, olhou para o juiz.

— Quereis fallar? perguntou este.

— Não, respondeo Cocannas resoluto, ainda que sentisse vir-lhe o suor em perolas á fronte, e erriçarem-se-lhe os cabellos.

— Nesse caso, prosegui, disse o juiz; primeira cunha da ordinaria.

Caboche ergueo o braço armado de um pesado malhete, e assenou uma pancada terrivel sobre a cunha, que produzio um som sem vibração.

O cavallete tremeo.

Cocannas não deixou escapar um queixume á esta primeira cunha que de ordinario fazia gemer os mais resolutos.

Ainda mais; a unica expressão que se lhe derramou no rosto foi a de uma indisivel admiração. Olhou estupefacto para Caboche, que com o braço levantado e meio voltado para o juiz, se dispunha a continuar.

— Qual era a vossa intenção quando vos occultasteis no bosque? perguntou o juiz.

— Pôrmo-nos á sombra, respondeo Cocannas.

— Continuai, disse o juiz.

Caboche applicou segunda pancada, que resoou como a primeira.

Mas, como na primeira, Cocannas não pestenejou, e os seus olhos continuárão a fitar-se no verdugo com a mesma expressão.

O juiz franzio os sobr'olhos.

— He um christão bem duro, murmurou elle; a cunha entrou até o fim, mestre?

Caboche abaixou-se como para examinar, mas ao abaixar-se disse devagarinho a Cocannas:

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 12.................. 7:942$619

Descarregaõ hoje 13.

Barca--*Ospray*--bacalhão.
Brigue—*Mary-Queen-of-Scots*—mercadorias.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 12.

Geral..............................	3:216$859
Provincial........................	923$387
Diversas provincias	132$792
	4:273$038

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 12.

Patagonia; 30 dias, brigue inglez *Steadfort*, de 179 toneladas, capitão James Morrett, equipagem 14, carga guano; ao capitão.

Malaga; 40 dias, falucho hespanhol *Adriana*, de 94 toneladas, capitão Francisco Olevir, equipagem 11, carga vinho e azeite; a João Pinto de Lemos & Filho.

Balthmore; 31 dias, brigue americano *Saint Mary*, de 188 toneladas, capitão Richard D. White, equipagem 10, carga farinha; a L. G. Ferreira & C.ª

Marselha; 44 dias, barca franceza *Antoinette*, de 234 toneladas, capitão João Degaye, equipagem 13, carga fazendas; a Luiz Brouguière.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-Bedford; galera americana *Charles-Frederick*, carga a mesma, que trouxe.

Philadelphia; barca americana *W.ᵐ-Kennedy*, capitão Joseph Santi Martin, carga assucar.

Maceió; brigue brasileiro *Amorim*, capitão Guilherme Pinto da Silva, carga carne e bacalhão.

Edital.

= O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 9 do corrente, irão á praça no dia 15 de abril proximo futuro, para serem arrematadas a quem por menos fizer, as obras da cadeia da cidade de Goianna, orçadas na quantia de 9:484$070 rs.; as quaes deveraõ ser executadas sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Os licitantes, devidamente habilitados, compareção na sala das sessões da mesma thesouraria no indicado dia, ao meio dia.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 12 de março de 1846. — O secretario, *Luiz da Costa Portocarreiro.*

OBRAS DAS CADEIAS.

CADEIA DA CIDADE DE GOIANNA.

Clausulas especiaes d'arrematação.

1.ª As obras para o acabamento da cadeia da cidade de Goianna serão feitas pelas formas, sob as condições, e do modo indicado no orçamento e riscos approvados, em 8 de novembro de 1845, pelo Exm. Sr. presidente da provincia, e pelo preço total de nove contos quatro centos e oitenta e quatro mil e setenta rs., que he o importe do citado orçamento com o augmento de 20 p. c. Rs. 9:484$070

2.ª As obras principiaraõ no prazo de dous mezes, e findarão no de quinze mezes, ambos contados em conformidade do artigo 10.º do regulamento das arrematações.

3.ª O pagamento do importe da arrematação far-se-ha do modo indicado no artigo 15.º do respectivo regulamento, sendo de um anno o prazo da responsabilidade.

4.ª Para tudo o mais, que não está determinado pelas presentes clausulas, seguir-se ha inteiramente o que dispõe o citado regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

Repartição das obras publicas, 28 de fevereiro de 1843. — O engenheiro em chefe, *Vauthier.*

Declaraçaõ.

= O arsenal de guerra compra 60 resmas de papel cartuxinho; a pessoa, que dito papel tiver para vender, mande ao dito arsenal, ate o dia 14 do corrente, amostra do mesmo, e proposta em carta fechada.

Directoria do arsenal de guerra, 11 de Março de 1846. =O escripturario, *Francisco Serafico de Assis Carvalho.*

THEATRO PUBLICO.

A nova sociedade dramatica, em consequencia de se abrirem as Santas Missões nesta cidade, fará sómente as tres representações dos dias de gala seguintes: 14 do corrente, annos de S. M. I. a Senhora D. Thereza; 25, anniversario da constituição; e 4 de abril, annos de S. M. F., a Senhora D. Maria da Gloria; porém sempre com peças sacras extrahidas da sagrada escriptura.

Sabbado, 14 do corrente março, se representará a grande

PEÇA SACRA

Intitulada

NABUCODONOSOR TRANSFORMADO EM BRUTO

DIVIDIDA EM 5 ACTOS

Primeira parte.

O sonho da estatua composta dos quatros metaes, que significavão os quatro imperios — assirio, persa, grego e romeno.

A pedra descida do Calvario, que, dando nos pés do barro da estatua, a derrubou para sempre.

Segunda parte.

Daniel lançado no lago dos leões.

O anjo Custodio conduz pendente por um cabello, de Judea a Babilonia, o propheta Habacuc, pai de Daniel, levando-lhe a comida, que destinava para os seus trabalhadores do campo.

Terceira parte.

Ananias, Mizael e Azarias, por não querem adorar a Nabucodonosor, são lançados no forno ardendo: o forno se transforma n'uma vistoso jardim: as almas dos 3 meninos sobem ao céo.

Quarta parte.

Os dous velhos juizes do povo hebreo accomettem Suzana no banho: sua resistencia he accusada falsamente de adulterio: Nabucodonosor confirma a sentença; he transformado em bruto.

Quinta parte.

Livramento de Suzana, condemnação dos velhos juizes, destruição do dragão, idolo dos Babilonios, apparição da Gloria.

Personagens.

Suzana, filha de Helcias	A joven Jezuina.
Abigail, sua amiga	A joven Candida.
Rachel, prima de Suzana . . .	A joven Cosma.
Nabucodonosor, rei de Assiria .	Sr. José Alves.
Malazar, mordomo do rei . . .	Sr. Lima.
Arioche, general assirio . . .	Sr. Albino.
Daniel, propheta.	Sr. Manoel Antonio
Habacuc, propheta.	Sr. Albano.
Joaquim, esposo de Susana . .	Sr. Manoel Alves
Ananias	O joven José Antonio.
Mizael	O joven José Joaquim.
Azarias	O joven Benvenuto.
Os 2 juizes dos Hebreos. . . .	Srs. Constantino e Feliz
O anjo Custodio	O joven José d'Aquino

O drama, graça aos esforços da sociedade dramatica, está de cor e argumentado. Faltará sem duvida aos jovens artistas aquelle desembaraço de pisar e accionar, que só se adquire com a pratica: a exposição decorada está subjeita a mil tropeços, que todos os dias presenciamos em muitos oradores: está da parte do respeitavel publico animar os artistas, e desculpar-lhes os defeitos.

Os Srs. socios espectadores entrão com 4$ rs. em cada espectaculo, e toca-lhes um camarote, 6 bilhetes de platéa, e dous de vrandas. A commissão administrativa póde(querendo) assistir ao ensaio geral.

Assigna-se no botiquim junto ao theatro.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.
HISTORIA DE PORTUGAL
POR
A. Herculano.

O tomo primeiro da historia de Portugal, contendo, além de uma larga introducção, a historia politica de quasi um seculo, desde 1097 até 1185, sahio a luz em Lisboa, em janeiro p. p., impressa em excellente papel, com typos novos da imprensa nacional, e no formato de oitavo grande francez, e continúa a sua publicação.

Preço 1$200 rs., moeda portugueza.

Subscreve-se na loja de livros da Senhora viuva Cardozo Ayres, rua da Cadeia-Velha; e na do Sr. Figueirôa, praça da Independencia.

Avisos maritimos.

= Para o Rio-Grande-do-Sul, com escala pelo Rio-de-Janeiro segue, com brevidade, o brigue nacional *Competidor*; recebe carga a frete sómente para o Rio-de-Janeiro, bem como passageiros e escravos: quem pretender, falle com Gomes & Irmão, na rua de Apollo, n. 2.

=Para o Aracaty, a sahir até 25 do corrente, o brigue-escuna nacional *Aguia*: para carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

— Para Genova sahirá, com brevidade, a muito veleira barca sarda *Befronte*, de que he capitão Gaetano Gazzolo, por ter já metade de sua carga prompta: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem muito bons commodos, dirija-se ao seu consignatario José Saporiti, na rua do Trapiche, n. 34, terceiro andar.

—Para o Rio-Grande-do-Sul segue viagem em poucos dias o brigue brasileiro *Novo-Lobo*, capitão José Alves; recebe escravos a frete e passageiros: quem pretender, entenda-se com Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo, n. 18.

= Para a Bahia sahe impeterivelmente nestes tres dias a sumaca nacional *Restauração*; póde receber alguma carga miuda e passageiros: trata-se com Novaes & C. na rua do Trapiche, n. 34.

= O brigue *Amelia* sahe para Lisboa, com escala pela ilha de S. Miguel, capitão João Ignacio de Menezes: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem para a mencionada ilha de S. Miguel, ou Lisboa, falle com o capitão, ou com João José da Cruz.

Avisos diversos.

A CARRANCA.

O n. 69 achar-se-ha a venda, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

- Deseja-se saber, se existe nesta provincia Pedro Riche Viche, Austriaco del Boque Baden, o qual partio para este porto, ha 20 annos, pouco mais ou menos: annuncie.

= Quem tiver uma preta e a quizer alugar, que seja fiel e capaz para vender na rua, annuncie.

= Engomma-se e cose-se com muita perfeição, por preço commodo, e com muita brevidade; na rua de Agoas-Verdes, n. 46, segundo andar.

= A pessoa, que por engano tirou uma carta, vinda no vapor do Norte, para Antonio Jorge, se a quizer restituir, mesmo aberta, fará o favor de se dirigir a rua da Cadeia-Nova, fabrica de chapeos, n. 25.

= A pessoa, que annunciou ter um preto para alugar, que refina assucar, e entende de padaria, dirija-se a venda, que faz esquina para a rua do Rangel e pracinha do Livramento.

- Precisa-se de um bolieiro portuguez, com preferencia das Ilhas, que entenda bem de arraios de carro: na rua do Trapiche-Novo, n. 10.

— Precisa-se de um pharmaceutico; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Rangel n. 64.

— Precisa-se de 1:700$ rs. a premio de um e meio por cento ao mez, dando se por hypotheca, de recto fechado, tres propriedades de casas terreas, uma na rua de S. Rita, n. 25, e duas na praia de S. Rita, ns 10 e 12: quem quizer dar, dirija-se a rua Augusta, n. 10, ou annuncie.

= Quem annunciou ter um preto para aluger, que entende de padaria, dirija-se a Soledade, sobrado, n. 22.

— Precisa-se de um homem, que entenda de cozinha: na casa de pasto de José Caetano, no becco da praça, ao pé do Corpo Santo.

= Constantino José Vianna, Portuguez, vai para o Maranhão.

= Atrás da ermida dos Inglezes, casa n. 1, precisa-se de uma criada para o serviço interno de casa.

= Continuação da lista dos livros, que se achão á venda, os quaes tambem se trocão por outros, com tanto que não lhe faltem folhas, seja qual for o seu estado, em a rua de S. Francisco, antigamente Mundo-Novo, n. 66, primeiro andar: = Arithmetica de Besout, Selecta latina, Phedro de differentes edições, Magnum Lexicon, Salustio, Tito Livio, Cartas de Cicero, Horacio, Terencio, Arte poetica, Cornelio Nepote, Diccionario Calepinos, Ovidio, Diccionario da fabula, dito de composição latina, Historia universal, por J. S. Barboza, Historia sagrada, Preceitos de rhetorica, extrahidos de Aristoteles, Cicero e Quintiliano, Syntaxe de Dantas, Pope em inglez, Historia da Grecia em inglez.

Sociedade Thaliense.

O primeiro secretario interino avisa aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita de 14 do corrente distribuem-se na rua do Collegio, n. 5, nos dias 13 e 14. O mesmo faz sciente aos Srs. socios, que dita recita vai com a mensalidade de janeiro e fevereiro.

= Roga-se encarecidamente ao Sr. fiscal da freguezia da Boa-Vista, que se digne voltar a sua attenção para o lago da travessa do Martins, que fica nos fundos da rua do Hospicio, fazendo rasgar um pequeno aterro junto á casa da esquina, unico estorvo á sahida das agoas, que fazem o referido lago, de cuja conservação grande damno ha de resultar aos habitantes vizinhos.

— Roga-se aos secretario e ministro da ordem terceira de S. Francisco, que apresentem em mesa as petições dos requerentes, para serem ou não deferidas, e não as conservem em si, como fazem, ha mezes, com preterição das partes, desprezo da lei estatuaria e abuso dos seus deveres, que religiosamente devem cumprir.

O Observador.

= Aluga-se uma casa terrea na rua das Trincheiras, n. 22, com quintal muito grande, cacimba, e sahida para a Camboa-do-Carmo: na travessa do Carmo, n. 1.

— Roga-se ao Sr. Francisco Soares da Silva, antes de se retirar para o mato, venha pagar o que deve na rua do Queimado, n. 4.

= Uma mulher se offerece para ama de casa de um homem solteiro, ou viuvo; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao pateo do Terço, n. 13.

- O abaixo assignado faz saber ao respeitavel publico, que abrio em sua casa, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 82, os cursos de geographia, e de lingoa franceza. As pessoas, que desejarem seguir qualquer destas aulas, podem dirigir-se á indicada residencia, das 9 horas da manhãa, até 6 da tarde. — *Dr. J. de Oliveira Souza.*

— Aluga-se uma casa terrea, na rua de S. Gonçalo, por 7,000 rs. mensaes: a tratar na rua da Senzalla-Velha, n. 70.

— Deseja-se saber se nesta praça existe Manoel Joaquim Pereira Lima, natural da cidade do Porto, que foi caixeiro nesta, em 1840, do Sr. Jacintho José de Mello: quem do mesmo souber noticia, pede-se-lhe declare por esta folha, ou dirija-se a rua do Queimado, loja n. 7.

= No dia 13 do corrente, serão arrematados os generos e utensilios da taberna da rua do Camarão do bairro da Boa-Vista, n. 7, pertencente ao casal do fallecido Theodoro da Silva Damas, perante o Sr. doutor juiz de orphãos e ausentes, o que tudo consta do escrito em poder do porteiro do juizo; cuja arrematação terá lugar as 10 horas da manhãa a porta da mesma taberna: quem a pretender compareça.

— Alugão-se as casas ns. 3, 5 e 7, na rua da Florentina, defronte do theatro novo; a casa terrea n. 10, na rua do Pilar, em Fóra-de-Portas: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 40.

— A irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife participa ao respeitavel publico, que os sermões, que teem havido aos domingos de tarde, passão a ser feitos d'ora em diante aos domingos de manhãa, as 10 horas, em consequencia de haver de tarde missão.

- J. Keller & Companhia transferirão a casa da sua residencia e de seu negocio para a mesma rua da Cruz, n. 55.

= O abaixo assignado continua a advogar em todos os auditorios desta cidade, e póde ser procurado no pateo de N. S. do Terço, n. 9, onde tambem ensina particularmente a lingoa latina. = *Lourenço Avellino de Albuquerque Mello.*

— Damaso da Assumpção Pires embarca para a cidade do Penêdo, levando em sua companhia 3 escravos, Antonio, Justino e Francisco, crioulos.

= Aluga-se um preto bom para tratar cavallos e carro; paga-se bem: na rua de S. Amaro, n. 32.

— Alugão-se os primeiro e segundo andares do sobrado da rua do Queimado, n. 15: a tratar na botica por baixo do mesmo sobrado.

= Precisa-se de 250,000 rs. a juros, com hypotheca em um escravo, que vale 600,000 rs., ou com firma de uma pessoa capaz; quem quizer dar annuncie.

- John Grey retira-se para Inglaterra.

- Precisa-se de um caixeiro para venda; na rua da S. Cruz, n. 3, se dirá quem precisa.

— Um moço portuguez se offerece para caixeiro de venda, do que tem bastante pratica, e ainda mesmo para qualquer outro estabelecimento, tanto nesta praça como fóra della; escreve soffrivelmente, e dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas, n. 54, ou annuncie por esta folha.

= Quem tiver dividas nesta praça, querendo que se lhe faça sua cobrança com muita promptidão, annuncie para ser procurado.

Agencia de passaportes.

— Na rua do Collegio, botica n. 10, e no Atterro-da-Boa-Vista loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

- Precisa-se saber, se a casa terrea, sita na rua do Padre Flerianno, n 52, que com a immediata, desde 1807 a 1843, pertencêrão ao fallecido padre Paulino da Silva Ferreira, e tinhão os ns. 11 e 12, está livre para poder subjeitar-se a qualquer onus.

— Gritai, desaventurado!

Depois, voltando-se a sua anterior posição:

— Até o fim, senhor, disse elle.

— Segunda cunha da ordinaria, proseguio friamente o juiz.

As duas palavras de Caboche explicavão tudo a Cocannas. O digno verdugo acabava de prestar ao *seu amigo* o maior serviço que se possa fazer, de um verdugo para um gentilhomem.

Poupava-lhe mais que a dôr, poupava-lhe a vergonha das confissões, enterrando-lhe entre as taboas cunhas de couro elasticas, cuja parte superior sómente era guarnecida de madeira, em vez de metter-lhe cunhas de carvalho. Demais deixava-lhe toda a sua força para fazer face ao cadafalso.

— Oh! honrado, honrado Caboche, murmurou Cocannas, tranquillisa-te, eu vou gritar, pois que o exigis, e se não ficares satisfeito, muito difficil de contentar serás.

Entretanto, Caboche havia introdusido entre as taboas a ponta de uma cunha ainda mais grossa que a primeira.

— Continuai, disse o juiz.

A esta palavra, Caboche descarregou uma pancada, como se quizesse com ella demolir a torre de Vincennes.

— Ah! ah! ui! ui! gritou Cocannas nos mais variados tons. Mil raios, vós me quebrais os ossos, ora tomai sentido.

— Ah! disse o juiz sorrindo-se, a segunda fas o seu effeito; isto tambem me admirava.

Cocannas respirou como um fole de forja.

— Que fazieis vós na floresta? repetio o juiz.

— Ora adeos! já vo-lo tenho dito, tomava fresco.

— Continuai, disse o juiz.

— Confessai, disse-lhe Caboche ao ouvido.

— O que?

— O que quizer-des, mas confessai alguma cousa.

E deo segunda pancada, não menos bem applicada que a primeira.

Cocannas gritou a estrangular-se.

— Ai! ai! ai! disse elle. Que desejais vós saber, senhor; por ordem de quem estava eu na floresta?

— Sim, Sr.

— Eu estava lá por ordem do duque d'Alençon.

— Escrevei, disse o juiz.

— Se commetti crime em armar uma cilada ao rei de Navarra, continuou Cocannas, não era mais que um instrumento, obedecia a meu amo.

O escrivão poz-se a escrever.

— Oh! tu me denunciaste, amarello, murmurou o paciente, espera, espera,

E contou as visitas de Francisco ao rei de Navarra, as entrevistas de de Mouy com M. d'Alençon, a historia do capote vermelho, e tudo isto sem se esquecer de urrar, a proporção que lhe ião applicando as cunhas.

Emfim deo tantas informações precisas, veridicas, incontestaveis, terriveis contra o duque d'Alençon; fingio tão bem só da-las pela violencia das dôres; tantos trejeitos fez, tanto rugio, tanto se lastimou, e tão naturalmente, e sob tão differentes tons, que o mesmo juiz se assustou de ter de registrar pormenores, que tanto compromettião um principe de França.

— Ora, ainda bem! dizia Caboche, aqui está um gentilhomem a quem não he preciso dizer as cousas duas vezes, e que dá que fazer ao escrivão. Meu Jesus! que seria então se as cunhas fossem de páo, em vez de couro!

A' vista disto perdoou-se á Cocannas a ultima cunha das extraordinarias; mas, afóra esta, tinha elle recebido nove, o que bastava perfeitamente para pôr-lhe as pernas em mostardo.

O juiz fez valer a Cocannas o allivio que lhe dera em attenção ás suas confissões, e retirou-se.

O paciente ficou só com Caboche.

— E então! perguntou-lhe este, como vamos nós, meu fidalgo?

— Ah! meu amigo! meu honrado amigo, meu charo Caboche, disse Cocannas, fica certo que serei toda a minha vida reconhecido ao que acabas de fazer por mim.

— Irra! tendes rasão, senhor; porque, se se soubesse o que fis por vós, tomaria eu o vosso lugar neste cavallete, e me não pouparião, como eu vos poupei.

— Mas como tiveste tu a engenhosa ideia....

— Eis-aqui, disse Caboche, emquanto enrolava nas pernas de Cocannas tiras de panno ensanguentadas: Eu soube que tinheis sido preso, que se vos fazia o vosso processo, que a rainha Catherina queria a vossa morte; previ que se vos darião tratos, e tomei em consequencia as minhas medidas.

— No risco do que podesse acontecer?

— Senhor, disse Caboche, vós sois o unico gentilhomem, que me déstes a mão, e ainda que carrasco, e talves por isso que o sou, tenho memoria, e um coração. Vereis amanhãa como serei expedito na minha tarefa.

— Amanhãa? disse Cocannas.

— Sem duvida, amanhãa.

— Que tarefa?

Caboche fitou Cocannas, estupefacto.

— Como, que tarefa? pois esquecestes a sentença?

— Ah! sim, com effeito, a sentença, disse Cocannas; tinha-a esquecido.

A verdade era que Cocannas não a havia esquecido, mas não pensava nella.

No que elle pensava, era na capella, no punhal escondido por baixo da toalha sagrada, em Henriqueta e na rainha, na porta da sacristia e nos dous cavallos que o esperavão á entrada do bosque; no que pensava, era na liberdade, era na carreira desembaraçada, era na segurança além das fronteiras de França.

— Agora, disse Caboche, trata-se de vos passar habilmente do cavallete para a padiola. Não esqueçais, que para todos e até para os meus criados, tendes as pernas quebradas, e que a cada movimento deveis soltar um grito.

— Ai! fez Cocannas, só ao vêr approximarem-se os dous criados com a padiola.

— Vamos! vamos! um pouco de coragem, disse Caboche; se já gritais, que fareis então daqui a pouco?

— Meu charo Caboche, disse Cocannas, não me deixeis tocar, eu vos supplico, pelos vossos estimaveis acolytos; talves não tenhão elles a mão tão leve como vós.

— Ponde a padiola ao pé do cavallete, disse mestre Caboche.

Os dous criados obedecêrão. Mestre Caboche tomou Cocannas nos braços, como o teria feito com uma criança, e pô-lo deitado na padiola; mas, apezar de todas estas precauções, Cocannas soltou gritos horriveis.

O honrado guarda-chaves appareceo então com uma lanterna.

— Para a capella, disse elle.

E os conductores de Cocannas poserão-se a caminho depois que este deo a Caboche segundo aperto de mão.

Havia o primeiro sido de muita utilidade ao Piemontes, para que elle d'ora em diante se mostrasse mais melindroso.

(*Continuar-se-ha.*)

— Offerece-se uma mulher branca, solteira, para ama de casa de homem solteiro, para o serviço interior; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua de S. Francisco, n. 32.

— O abaixo assignado faz publico aos devedores da extincta firma de José Antonio M. Basto & Companhia, de quem Lucio Ignacio de Athabide estava autorisado para receber seus debitos, que já não he mais seu procurador; e por isso não paguem suas contas senão ao abaixo assignado, ou a pessoa por elle autorisada.

José Antonio de Magalhães Basto.

— D. Maria Baptista Dupratt, Brasileira, segue para a Bahia, levando em sua companhia seu mano Antonio Baptista Ribeiro de Faria Junior, seus filhos menores Maria, e Augusto, a crioula Anna Joaquina, uma pardinha menor de nome Francisca Candida, o pardo Manoel Cacianno, e as suas escravas crioulas Benedicta, Jacintha, e um moleque José, de nação Calabar.

— A mesa regedora da irmandade do Sr. dos Passos do Recife faz publico, que o sermão de hoje tem de entrar as 4 horas e meia da tarde, impreterivelmente, para não interromper a S. Missão, que depois tem de principiar na mesma matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves.

= Quem quizer roupa engommada, dirija-se a rua da Alegria, n. 30.

= Aluga-se uma parda para o serviço de uma casa, cozinha, ensaboa e compra na rua: no pateo da S. Cruz, n. 8, ou na rua do Sebo, n. 6.

– Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Aragão, n. 1, com commodos para grande familia, muito fresco, e com excellente vista: a tratar no mesmo sobrado.

= Aluga-se um sobrado de um andar, na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 8: a tratar na rua do Aragão, casa que volta para a S. Cruz.

= Precisa-se de um rapaz dos chegados ultimamente, para caixeiro de venda; na rua do Rangel, n. 11.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Cadeia do Recife, n. 40, pintado de novo, com boa cozinha, e commodos sufficientes para uma pequena familia: a tratar na loja do mesmo sobrado.

= Engomma-se com toda a perfeição, por preço commodo, e tambem se lava em caso de necessidade; na rua do Rozario da Boa-Vista, sobrado n. 32.

= Quem quizer mandar lavar roupa e engommar, dirija-se a loja do unico sobrado na rua da Viração, que será promptamente, e com asseio servido, por menos do que em outra qualquer parte. Na mesma casa admittem-se escravas para se ensinarem a coser, fazer lavarinto, marcar, e fazer renda, por modico preço.

= O Sr. Manoel Gregorio da Silva dirija-se a rua do Rangel, n. 11, a negocio de seu interesse.

= Alugão-se dous pretos para trabalharem em sitio, muito bons trabalhadores e fieis; quem os pretender, dirija-se ao principio do Aterro-dos-Afogados, n. 47.

= Precisa-se de uma senhora branca, que seja desimpedida, e que queira tomar conta do arranjo de uma casa de homem solteiro, e que saiba coser e engommar; quem estiver nestas circumstancias, annuncie sua morada, ou dirija-se a rua Nova, n. 25, que se dirá quem precisa.

=Aluga se uma casa em Fóra-de-Portas, n. 120, onde teve açougue Ursula Maria do Nascimento, e vendem-se os pertences do mesmo açougue, prompto, sem que nada falte ao referido talho: a tratar na rua da Guia, n. 7.

Compras.

— Compra-se um pardo, de 16 a 18 annos, de bonita figura, que sirva para pagem; no trapiche da Companhia.

—Comprão se escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 28 annos, pagão-se bem: na rua Direita, n. 3.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de 13 a 20 annos; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar, de varanda de páo, n 20.

= Comprão-se dous escravos de officio; sendo um pedreiro e outro carpina, para uma encommenda do Rio-Grande-do-Sul: na rua do Collegio, armazem, n. 19.

= Compra-se o livro = Medicicina Curativa = da terceira edição, do autor Le Roy: quem tiver, annuncie.

Vendas.

— Na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, vende-se Direito Natural por Zeiler, traducção do doutor Autran; Pascoal José de Mello, direito das pessoas e das causas, traduzido em portuguez; Constituição do Imperio, analysada; Codigo do processo criminal, com a reforma e regulamentos; Linhas orphanologicas por Carvalho; Manual do tabellião; Doutrina das acções por C. Telles; Theoria da interpretação das leis pelo o mesmo; Cummentario critico a lei da boa razão pelo mesmo; Digesto portuguez; Lobão, segundas linhas; dito, acções summarias; Classe dos crimes por P. e Souza; Codigo civil por Cardozo; Ferreira Borges, Contrato de sociedade; dito, Economia politica; dito, syntelologia; Bentham, penas e recompensas, em portuguez.

=Vende-se uma preta boa cozinheira e lavadeira, por preço razoavel; na rua estreita do Rozario, n. 23.

= Vendem-se as seguintes sementes, chegadas ultimamente de Lisboa: coentro, rabanos, rabanetes encarnados, salça, nabos, e de alface; na rua da Cruz, no Recife, botica, n. 60.

= Vende-se superior semente de coentro, em porção e a retalho; na rua estreita do Rozario, n. 11, antigamente dos Quarteis.

— Continua-se a vender agoa, a 10 rs.; no sitio da travessa do Monteiro.

= Vende-se uma canoa de pegar 1200 tijolos, por preço commodo; na rua larga do Rozario, n. 29.

Novo tivolly, na rua da Cadeia-Velha, n. 35.

Vendem-se sapatos de couro de lustro para senhora, de 5 a 6 pontos metricos, a 1$ rs.; ditos para homem, de 7 a 10 pontos, a polka, a 900 rs.; perfumarias de todas as qualidades a masurka; assim como um grande sortimento de louça vidrada a Suissa, panellas de 3 a 5 galões, alguidares de 9 a 20 pollegadas, taixos proprios para fazer conservas de pipinos, frigideiras de todos os tamanhos, tigelas grandes e pequenas, pucaros para beber agoa fresca, tinta de escrever; superior graxa de lustro, feita pelo novo processo.

= Vende-se um moleque, de 18 annos, pouco mais ou menos, perfeito official de sapateiro; um mulatinho, de 14 a 16 annos; proprio para pagem; um moleque, de 18 annos, proprio para todo o serviço; um dito de 14 annos, pouco mais ou menos; dous pardos, de 16 a 18 annos; uma preta, de 24 annos, boa engommadeira, costureira e propria de todo o mais serviço; todos sem vicios nem achaques e de muito bonitas figuras: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

=Vende-se um moleque, de idade de 11 annos, de muito bonita figura, e sem vicios; na rua de S. Rita, n. 91.

— Vende-se um sitio na estrada de João de Barros, defronte do becco do Espinheiro, com boa casa de vivenda, terras, envidraçada, 3 ditas de taipa, bastantes arvoredos de fructo, terras proprias, com 130 braças de fundo, e 90 ditas de largo; vende-se para um pagamento: na rua dos Pires, n. 58.

= Vendem-se 3 a 4 mil patacões brasileiros e mexicanos: quem pretender, annuncie.

—Vendem-se sementes de hortaliça de todas as qualidades, por menos do que em outra qualquer parte; na rua da Cruz, n. 62.

= Vendem-se bichas muito boas, a 10$ rs. o cento, e a retalho a 200, 240 e 320 rs.; na rua da Cruz, n. 62.

= Vende-se, a troco de tijolo, uma canoa grande muito forte, que carrega mil tijolos; na rua da Cruz, n. 62.

= Vendem-se pentes de tartaruga, da moda, abertos e lisos, e de marrafa, a 1000, 1440, 1600 e 2$ rs.; tambem se faz qualquer obra deste genero, tanto nova como de concerto: na loja de tartarugueiro no pateo do Carmo, por baixo do sobrado da esquina, que volta para a rua das Trincheiras, n. 2.

—Vendem-se 780 pelles de cabra, cortidas, e 50 ditas bezerros, proprios para embarque; nas Cinco-Pontas, n. 82.

= Vende-se um carneiro grande, acostumado a carregar meninos, muito manso; duas cabrinhas (bicho); tudo por preço muito commodo: na rua do Mondego, n. 1.

= Na padaria e pastelaria franceza do Aterro-da-Boa-Vista, n. 50, recebeo-se ultimamente um completo sortimento de confeitos, amendoas cobertas de assucar cristalisado com licor por dentro; bocetas douradas e confeitadas para encher dos mesmos, proprias para fazer presentes; biscoutos de Rheims para champagne; superior agoa de flor de laranja; ago'ardente de França, de superior qualidade; o verdadeiro marraschino de Zabara; superior kerche da Suissa; amexas em latas, já conhecidos, ha muito tempo; vinho de Bordeaux, em quartolas e engarrafado: tambem se aceitão encommendas de doces finos e bandejas para chá; tudo por preço commodo; assim como se fazem pastelões de carne, pato, gallinha e peixe, biscoutos de Hamburgo, doces e agoados, e ditos de café.

=Vende-se uma preta cozinheira, costureira, boceteira e engommadeira, dá-se a contento, por commodo preço, por ser para fechar contas; na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35; assim como um moleque, de 10 annos.

— Vendem-se um moleque e uma negrinha, de 8 annos; uma preta; uma parda, de idade de 16 annos, pouco mais ou menos, sadias, livres de vicios, e com algumas habilidades: na rua da Cadeia-Velha, n. 30.

= Vendem-se duas negrinhas recolhidas, uma de 12 annos e a outra de 15, já cosem e fazem o mais serviço de uma casa; uma parda, de 16 annos, muito linda figura, com bons principios de mucama; 3 escravas moças, engommão, cozinhão e lavão roupa; 2 mulatinhos, um de 14 annos e outro de 16, bons para pagens, e servem bem a uma casa; um moleque peça, de 18 annos, official de alfaiate; 4 escravos bons para o trabalho de campo; um preto velho, por 100$ rs., bom para trabalhar e botar sentido a um sitio: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vende-se um piano em meio uso, por preço commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, n 5, primeiro andar.

—Vende-se a muito superior sarja preta portugueza, chegada ultimamente do Porto, por preço commodo; 4 volumes do *Panorama*, a principiar do primeiro anno: na rua do Crespo, n. 4, loja de Joaquim da Silva Castro.

= Vendem-se correntes de ouro para relogios; 2 relogios de dito; um cordão com uma medalha para senhora; trancelins; brincos; um botão de abertura com um brilhante; ditos de punho; uma volta de corrente; argolas; annelões; duas caixas de prata para rapé; colheres e outras muitas obras de ouro e prata, por preço commodo, e sem feitio; pratos, a 880 rs. a duzia; orinóes, a 240 e 320 rs.; copos, a 100 e 120 rs.; castiçaes de vidro, a 1440 rs. o par; queijos, a 1000 rs., e outros muitos generos de venda, por preço commodo: na rua do Rangel, n. 11.

– Vendem-se couros miudos e sola; na rua da Cadeia do Recife, n. 12, armazem de Balthar & Oliveira.

MUITO BARATO.

=Vende-se um pequeno sitio a margem do Capibaribe, com casa de vivenda, coqueiros e terra para plantar alguma cousa, agoa de beber, muito fresco e alegre, com estrada pela Passagem, e pelos Afogados; as mais proporções se dirão ao comprador: na rua de Agoas-Verdes, n. 21.

Potassa americana.

Vende-se a 240 rs. a libra, da melhor e mais nova, que existe neste mercado; no armazem do Braguez ao pé do arco da Conceição, ou a tratar com J. J. Tasso Junior.

— **Vende-se muito superior potassa da Russia, em barris pequenos, pelo modico preço de 240 réis a libra: na rua do Trapiche, armazem de José Teixeira Basto.**

= Vende-se, por commodo preço, um lindo jogo de gamão novo, com tabolas e copos de marfim; na rua Nova, n. 40, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 4 as 6 da tarde.

=Vende-se um escravo de nação, bem sadio, proprio para todo o serviço; na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 44. Na mesma loja compra-se um escravo com principios de cozinha.

Vende-se a mais superior sarja larga hespanhola, lós de linho pretos muito superiores, lenços de seda de cores muito bons, pelo barato preço de 1$120, e outras muitas fazendas, por preço mais em conta que em outra qualquer parte: na pracinha do Livramento, hoje rua do Queimado, na segunda loja por baixo do sobrado grande de tres andares, n. 46.

=Vendem-se ricos cortes de vestido de fazenda indiana imitando seda, o mais superior que tem apparecido, tanto pelos bonitos padrões como pelas côres fixas, e pela muita duração, seu diminuto preço he de 3000 rs. cada corte; mantas de seda para senhora, as mais superiores, que teem apparecido, pelo barato preço de 3000 a 12$ rs. cada uma; sarja de seda preta para vestidos, a 1440 rs. o covado; dita hespanhola, larga e muito superior, a 2600 rs. o covado, meias de seda, de peso, brancas e pretas, a 3000 rs. o par; ditas pretas para homem, a 2$ rs. o par; ditas de algodão pretas para homem, imitando seda, a 320 rs. o par; meias de linho para homem, muito finas, a 500 rs. o par; luvas pretas sem dedos, as mais superiores que ha, a 1000 rs. o par; casimiras para calças, a 1000 rs. o covado; dita elastica, muito superior, e de duas larguras, a 4200 rs. o covado; cassachitas para vestido, a 3$ rs. o corte; cambraias; parisienses; chitas francezas, largas e estreitas para vestidos; tudo por preço muito barato; assim como um bom sortimento de fazendas para calças, e outras muitas fazendas por preço muito em conta: na rua do Crespo, loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

=Vendem-se barris com cal virgem de Lisboa, a 4$ rs. o barril; potassa nova em barris pequenos: na rua de Apollo, armazem, n. 18.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

— **Vende-se farinha de mandioca, pelo preço de 3$200 réis a sacca de tres quartas: na praça do Corpo Santo, venda do Palmeira.**

Tivolly da rua do Crespo.

= Na loja da esquina da rua do Collegio, com frente para o arco de S. Antonio, vende-se seda de xadrez para vestido, a quatro patacas e meia o covado; luvas de seda preta e de côres, com meios dedos e sem elles, proprias para senhora, a doze vintens o par; sarjas pretas, fabricadas em Lisboa, a dous mil rs. o covado; dita hespanhola, muito boa, por preço commodo; merinó preto com 7 palmos de largura, a trez mil rs. o covado; alpaca muito propria para casacas e sobre-casacas, a cinco patacas o covado; princeza preta com 7 palmos de largo, a quatro patacas o covado; chitas de Roberto do Diabo, a meia pataca o covado; riscados largos, tecidos, com padrões escuros, a nove vintes; ditas francezas de xadrez, a doze vintens o covado; chitas francezas largas, e riscados turcos, a pataca o covado; um bom sortimento de chales e lenços de todas as qualidades; boas mantas de setim, modernas; tafetás de todas as côres; galões; rendas; espeguilhas; volantes; papel meia hollanda, a dous mil e oitocentos rs. a resma; lenços imitando a seda, a doze vintens; e outras muitas fazendas, como chapeos de sol, de seda, a cinco mil e quinhentos rs., e outros com barra de superior seda, a sete mil rs.

--- **Vende-se vinagre branco nacional, a 400 rs. a canada velha: na fabrica da rua Imperial, n. 7; rua Direita, n. 53, venda de M. Miranda; no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves; e na rua do Trapiche, armazem de molhados do Nicolle.**

= Vendem-se manteletes de grós de Napoles pretos para senhora, guarnecidos de franja de retroz: estes manteletes, sendo da ultima moda e grande gala, são igualmente proprissimos para a presente quaresma: cortes de seda de muito boa qualidade para vestidos, furta-côres, com listras espaçosas ao comprido, padrões estes do mais moderno gosto, e outros de seda lavrada branca, o melhor possivel, tanto na qualidade da seda como nos padrões; trancelins de ouro fino; adereços dito; caixas de ouro e prata, e outras bijouterias finas.

As senhoras, que qualquer destes objectos quizerem ver em suas casas, poderão mandar avisar na rua Nova, loja n. 14, que immediatamente se lhes levará; em quanto aos preços, serão commodos, por estarem estas fazendas em primeira mão.

= Vendem-se diversos escravos, na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, n. 21.

=Vende-se um moleque de bonita figura, de 6 a 7 annos; uma negrinha, de 4 a 5 annos, de bonita figura; meia arroba de resina de jatobá; e uma porção de cerol de mumbuca: na rua da Cruz, do Recife, n. 43.

= Vende-se uma canoa de carreira, em bom estado; na rua da Penha, n. 33.

=Vendem-se cem pedras de moinhos; na rua larga do Rozario, venda de porta larga, n. 29.

= No armazem do Braguez, na rua da Cadeia, n. 64, vende-se uma porção de sarça-parrilha, muito nova, vinda pelo vapor *Pernambucana*.

=Vendem-se dous escravos, uma preta, de idade de 22 annos, cozinha, lava, engomma e cose; um moleque, de idade de 12 annos, muito esperto para todo o serviço, com principios de cozinha: na rua do Hospicio, n. 13.

MUITO BARATO!

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 10,

vende-se sarja de seda hespanhola, muito superior, a 2000 rs.; gros de Napoles preto para vestido de senhora, pelo barato preço de 800 rs. o covado; merinó preto, superfino, a 4$ rs.; franklim preto com 7 palmos de largura, a 1400 rs.; casimira de lãa, com quadros e listras, muito boa fazenda e de lindos padrões, a 480 rs., o covado; brins de linho com listras de côres, e muito fortes, a 320 e 400 rs., e tambem branco, a 240 rs. o covado; ricos cortes de chita a turca, a 3800 rs.; chitas finissimas de padrões chinezes, a 260 rs. o covado; ditas roxas avelludadas, a 200 rs.; e outras de varios padrões e côres fixas, a 180, 160 e 140 rs. o covado; meias de seda preta para homem, muito superiores, a 1$ rs. o par; esguiões dos mais finos e superiores em qualidade, optimos para peitos de camisas, a 1000 e 1600 rs. a vara; ricas platilhas de linho puro e muito finas, a 640 rs. a vara; e outras muitas fazendas por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— **Na loja da esquina da rua do Crespo n. 2, da viuva Affonso & C., vende-se a verdadeira sarja hespanhola de duas larguras e de superior qualidade, pelo diminuto preço de 2$500 réis o covado; dita mais estreita a 1$500 o covado.**

= Vende-se potassa americana, ultimamente chegada, em barris grandes e pequenos; lenços pretos de seda da India; setim preto de Macáo; velas de espermacete, de 4, 5 e 6 em libra; cera amarella; algodão grosso para saccos; tudo por preço commodo: em casa de Matheus Austins & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

= Vendem-se 5 escravos, sendo duas negrinhas, uma de 16 annos, e a outra de 13, uma mulatinha, de 12 annos, todas cosem bem; um preto bem moço, de bonita figura, e he bom carreiro; um cabrinha, de 10 annos; no pateo da matriz, sobrado n. 4.

= Relogios de ouro, patente inglez, já examinados e approvados aqui, vendem-se a dinheiro, por preço muito baixo; correntinhas da ultima moda, padrão = Principe Alberto =, e tambem um chronometro: na rua do Trapiche, n. 40.

=Na rua do Trapiche, n. 40, cerveja branca e preta de Londres, fabrica de Barclay & Companhia, a melhor, que ha, em barricas de 3 duzias; ha um lote menos estimado da branca, que se vende mui barato para fechar uma conta; tambem se vendem vinhos superiores para gasto particular, sendo de Teneriffe, Hespanha e do Porto: casa de Christophers & Donaldson.

Casa da Fé,

Na rua estreita do Rozario, n. 43.

—Neste estabelecimento continua-se com a venda das cautelas da loteria de S. Pedro Martyr de Olinda; cujas rodas devem correr no dia 17 do corrente, infallivelmente, se se venderem todos os bilhetes, que existem. A ellas para não haver motivo de se mudar o dia.

=Vende-se uma flauta de 4 chaves, um methodo para a mesma, uma grammatica franceza por Sevene; tudo novo, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 51.

= Vende-se superior sarja preta hespanhola, de flores; cambraias adamascadas; cassa-chitas; chitas de todas as qualidades; lós de linho branco; lãas; brins de superior qualidade: no arco de S. Antonio, loja n. 2.

= Vende-se uma preta lavadeira, costureira, cozinheira, e bem apessoada; um bonito molecote; 3 pretos famosos para o serviço de campo; 2 pardos de boas figuras para pagens; um cabrinha, de 10 annos; sola; pelles de cabra; bezerros; calçado feito; cera de carnauba; velas de carnauba pura e misturada com sebo, em caixas de arroba; tudo por preço commodo: na rua da Cruz, n. 3.

— Na loja de Hipolito S. Martin & Companhia, na rua Nova, n. 10, ha um novo sortimento de lindas fazendas francezas, chegadas esta semana, como sejão: sedas para vestidos e chapeos de senhora; flores de todas as qualidades para chapeos e enfeites de cabeça; plumas e penachos; guarnições para vestidos; bicos de blonde, muito alvos; fitas de padrões modernos; calçado de todas as qualidades para senhora e meninos, jogos de visporas e de dominó; e tudo o mais, que costumão vender as lojas francezas.

— Vende-se uma porção de castanhas de cajú, bem seccas; na rua larga do Rozario, venda, 33.

= Vendem-se uvas moscateis, brancas; na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 2.

— Vende-se, ou troca-se por uma negrinha, um moleque, de 9 a 10 annos, crioulo, de bonita figura; na rua Velha, n. 44.

Escravos Fugidos.

= Fugio, da fazenda de agricultura de algodão, denominada = Serra-Verde =, do Brejo da Madre-de-Deos, o escravo João, Angola, alto, secco do corpo, de idade de 25 annos; tem uma costura no pescoço, que parece ser de espada: quem o pegar, leve a rua larga do Rozario, n. 29, que será bem gratificado.

= Fugio, no dia 11 do corrente, um pardo, de 14 a 15 annos, côr macilenta, secco do corpo, de nome Benedito; levou calças e camisa de riscado azul: quem o pegar, leve ao armazem de farinha, de porta larga, do caes do Collegio, que será generosamente recompensado. Adverte-se, que o dito escravo não sabe muito bem as ruas desta cidade, visto ter vindo do sertão, ha pouco tempo.

PERN.; NA TYP DE M. F. DE FARIA—1846.